DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de ITABUNA

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO
DECRETOS .....

OUTROS
LICENÇAS AMBIENTAIS.....

DECRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 14.445

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, **THAÍS MARQUES SANTOS** do cargo isolado de provimento em comissão de **DIRETOR DE PROGRAMAÇÃO E MARKETING DO TEATRO MUNICIPAL DE ITABUNA**, Símbolo CC-1, da Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania – FICC.

II – Os efeitos do disposto neste Decreto retroagem a 31 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 07 de junho de 2021.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo

Certificação Digital: 5MSTODYY-DSJGAJ0N-BL350H0Y-PXPGXHEL
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 14.446

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

RESOLVE:

I - Exonerar **JÚLIA ROVENA MIRANDA NASCIMENTO** do cargo isolado de provimento em comissão de **CHEFE DE MARKETING CULTURAL,** Símbolo CC-2, da Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania – FICC.

II – Os efeitos do disposto neste Decreto retroagem a 31 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 07 de junho de 2021.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo

Certificação Digital: 5MSTODYY-DSJGAJ0N-BL350H0Y-PXPGXHEL
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 14.450

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

RESOLVE:

I – Exonerar **SILVANEI DA HORA CUNHA JÚNIOR** do cargo isolado de provimento em comissão de **ASSISTENTE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, Símbolo CC-4, da Secretaria de Transporte e Trânsito

II – Os efeitos do disposto neste Decreto retroagem a 31 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 08 de junho de 2021.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo

THALES RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Transporte e Trânsito

Certificação Digital: 5MSTODYY-DSJGAJ0N-BL350H0Y-PXPGXHEL
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 14.451

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **DJALVA ARAÚJO AMARAL** para o cargo isolado de provimento em comissão de **ASSISTENTE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, Símbolo CC-4, da Secretaria de Transporte e Trânsito, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - A nomeada será responsável pelos atos que praticar no exercício de suas atribuições legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 01 de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 08 de junho de 2021

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo

THALES RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Transporte e Trânsito

Certificação Digital: 5MSTODYY-DSJGAJ0N-BL350H0Y-PXPGXHEL
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 14.452

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **JÚLIA ROVENA MIRANDA NASCIMENTO** para o cargo isolado de provimento em comissão de **DIRETOR DE PROGRAMAÇÃO E MARKETING DO TEATRO MUNICIPAL DE ITABUNA**, Símbolo CC-1, da Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania – FICC, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - A nomeada será responsável pelos atos que praticar no exercício de suas atribuições legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 01 de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 08 de junho de 2021

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo

Certificação Digital: 5MSTODYY-DSJGAJ0N-BL350H0Y-PXPGXHEL
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 14.453

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **LUCAS PITTA TEIXEIRA** para o cargo isolado de provimento em comissão de **CHEFE DE MARKETING CULTURAL**, Símbolo CC-2, da Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania – FICC, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - O nomeado será responsável pelos atos que praticar no exercício de suas atribuições legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 01 de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 08 de junho de 2021

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo

Certificação Digital: 5MSTODYY-DSJGAJ0N-BL350H0Y-PXPGXHEL
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

LICENÇAS AMBIENTAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Diretoria de Meio Ambiente

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** no exercício de suas atribuições legais, Lei Municipal 2.525 de 28 de dezembro de 2020, **RESOLVE:** conceder a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** à empresa **HOSPITAL DE OLHOS BEIRA RIO,** com nome fantasia **HOSPITAL DE OLHOS BEIRA RIO,** inscrita no CNPJ sob o nº **96.792.254/0001-69,** exercendo a atividade de **Atendimento Hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências,** localizado na **Av. Mario Padre Nº 185, Góes Calmon, Itabuna/Bahia. CEP:45605-388**, e atesta para os devidos fins de direito que o mesmo está em conformidade com as normas ambientais e urbanísticas deste município. Esta Licença Ambiental Simplificada tem validade de até **03 (três) anos** a partir da data de sua emissão.

Licença Ambiental Simplificada nº 18/2021
Processo nº 3741/21

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** no exercício de suas atribuições legais, Lei Municipal 2.525 de 28 de dezembro de 2020, **RESOLVE:** conceder a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** à empresa **AUTO POSTO DE LAVAGEM ARMANDO MENDES NETO,** com nome fantasia **TRUCKCAR,** inscrita no CNPJ sob o nº **40.312.915/0001-57,** exercendo a atividade de **Serviços de Lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores,** localizado na **Rua C, nº 80, Jaçana, CEP: 45.608-528, Itabuna-BA**, e atesta para os devidos fins de direito que o mesmo está em conformidade com as normas ambientais e urbanísticas deste município. Esta Licença Ambiental Simplificada tem validade de até **03 (três) anos** a partir da data de sua emissão.

Licença Ambiental Simplificada nº 20/2021
Processo nº 2.715/21

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** no exercício de suas atribuições legais, Lei Municipal 2.525 de 28 de dezembro de 2020, **RESOLVE:** conceder a **Licença Ambiental Simplificada** à empresa **URBIS IV COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI,** com nome fantasia **POSTO URBIS IV,** inscrita no CNPJ sob o nº **41.980.727/0001-60,** exercendo a atividade de **Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores,** localizada na Av. ROD BR 415, 4600, Centro Industrial, Itabuna - BA, 45613-000 e atesta para os devidos fins de direito que o mesmo está em conformidade com as normas ambientais e urbanísticas deste município. Esta Licença Ambiental Simplificada tem validade de até **03 (três) anos** a partir da data de sua emissão.

Licença Ambiental Simplificada nº 19/2021
Processo nº. 4.673/2021

DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL

Certificamos para os devidos fins, que a (o) **CLARO S/A,** instalada na Rua Zildo Guimaraes JR., s/n, Zildolândia, Itabuna-Ba**,** inscrita no CNPJ sob o nº **40.432.544/0001-47** e exercendo a atividade **TELEFONIA MÓVEL CELULAR** do empreendimento **Estação Rádio Base – Telefonia Móvel SITE ITB-360**, está em conformidade com as normas ambientais deste município. Está Dispensa de Licenciamento Ambiental tem como base o Decreto Estadual 14.032/2012 que altera o Regulamento da Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, que institui a Política de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade do Estado da Bahia e a Resolução CEPRAM Nº 4.420 de 27 de novembro de 2015 e tem validade **de 3 (três) anos** a partir da data de emissão.

Dispensa de Licença Ambiental nº 06/2021
Processo nº 10.977/2019